



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS/MONTE NEGRO-RO



RESOLUÇÃO Nº 11/2017/CMS/MN-RO

Monte Negro, 07 de Julho de 2017.

“Dispõe sobre os valores a serem pagos aos profissionais Médicos em convocação programada e/ ou emergencial”

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Monte Negro-RO, no uso de suas atribuições conferidas em Leis, tendo como base suas competências constitucionais através das Leis nº 8.080/90, Lei 8.142/90 LC/141/2012, Resolução nº453/2012/CNS, e Lei Municipal N° 032/94 de 03 de fevereiro de 1994, bem como seu regimento interno, decidiu em reunião ordinária realizada no dia 04 de Julho de 2017, emitir o seguinte:

Considerando a reunião Ordinária, realizada no dia, 19 de julho de 2017, no centro cultural Assis Chateaubriand.

Considerando que, mesmo com a convocação destes profissionais através do teste seletivo simplificado, realizado recentemente, ainda não supre a demanda devido a não apresentação do mesmo, ficando desfalcada a escala, sendo necessária a convocação por plantonista emergencial.

Considerando os pedidos de exoneração requeridos pelos próprios profissionais, sem que haja interesse por parte dos mesmos em cumprir aviso prévio.

Considerando manter o atendimento sem interrupção aos usuários do sistema único de saúde.

Considerando a pesquisa realizada pela comissão formada na reunião ordinária do dia 19 de junho, composta por conselheiros no plenário.

Considerando o relatório apresentados pelos membros da comissão eleita, e, após a deliberação e votação, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - Ser favorável aos valores especificados nesta resolução, de acordo com o total de horas e situação de cada convocação.

Art. 2º - Os valores deverão ser regidos da seguinte forma.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS/MONTE NEGRO-RO



- a) R\$ 1800,00 (um mil e oitocentos reais), sendo plantão de 24(vinte e quatro) horas, com a convocação programada, sendo este valor já estipulado para sábados, domingos e feriados, não havendo diferença dos demais dias.
- b) R\$ 900.00 (novecentos reais), sendo plantões de 12 (doze) horas com convocação emergencial, sendo este valor já estipulado para sábados, domingos e feriados, não havendo diferença dos demais dias.
- c) 1.100.00 (um mil e cem reais), sendo plantões de 12 (doze) horas com convocação emergencial, sendo sábados domingos e feriados, não havendo diferença entre o demais dia, para substituição de eventuais deslocamentos dos plantonistas em acompanhamento de pacientes a outros municípios.

Art. 3º - Dos valores a serem pagos deverão ser descontados os encargos tributários conforme o percentual regido legalmente.

Art. 4º - Deverá a secretaria municipal de saúde, através de sua secretária municipal, apresentar ao setor de assessoria jurídica, a fim de avaliar as formalidades legais quanto à forma de pagamento.

Art. 5º - Recomenda-se a Secretaria de Saúde, juntamente com o chefe do poder executivo, provisionar a realização do concurso publico, a fim de sanar as lacunas existentes na área da saúde, indo em conformidade com a Constituição Federal, Art.37, inciso II.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Vilsom Antonio Gonçalves Leal
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Triênio 2017/2019



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS/MONTE NEGRO-RO



Homologo a Resolução nº 011/2017CMS/MN-RO, nas conformidades da Lei 8.080/90, Lei 8.142/90 e Lei Municipal 032/94, assim como o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.

Edimara da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 011/2017

Homologado em 10/07/2017